



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

**PORTARIA Nº 063/PROAD/INFRA/UFES/2014**

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFES/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFES na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores, Fiscais e Comissão de Apoio do Contrato nº 069/2012, Concorrência nº 007/2012, Processo nº 23205.008018/2012-54, contratada a empresa PALOMA CONSTRUÇÕES LTDA:

I. Gestores e Fiscais:

- a) Gestor Titular: Paulo Roberto Pinto da Luz, Secretário Especial de Obras, Siape 1160524;
- b) Gestor Suplente: Rodrigo Emmer, Diretor de Obras, Siape 1770862;
- c) Fiscal Titular: Juliana Ana Chiarello, Engenheira Civil, Siape 1764330;
- d) Fiscal Suplente: Vinícius Cesar Cadena Linczuk, Arquiteto e Urbanista, Siape 2036362;
- e) Fiscal Suplente: Daniel de Castro Gonçalves, Técnico em Edificações, Siape 2078676.

II. Comissão de Apoio à Fiscalização:

- a) Sandra Salete Vilbert, Chefe do Departamento de Apoio à Fiscalização, Siape 1767634;
- b) Ademir Tancini, Engenheiro Sanitarista, Siape 1940448;
- c) Daniel Espig, Engenheiro Mecânico, Siape 1940221;
- d) Matheus Todescatt, Engenheiro Eletricista, Siape 1911027.

Art. 2º Os gestores, fiscais e a comissão de apoio à fiscalização serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 3º O objeto do referido contrato é a contratação de empresa de construção civil para execução de obra, com fornecimento de material e mão de obra do Bloco de Salas dos professores no *Campus* Erechim da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 008/PROAD/INFRA/UFFS/2013, de 21 de janeiro de 2013.

Chapecó - SC, 31 de março de 2014.

Péricles Luiz Brustolin  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

